



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 26 de junho de 2006 - Nº 118

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 101/06-GAB. Teresina, 21 de junho de 2006

Dispõe sobre a representação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC no Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Piauí

A SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 8º, § 1º, da Lei nº 5.749 e no regimento Interno do CEDUPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SHEILA MARIA DE SOUSA MELO como membro titular do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Piauí, em substituição a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS;

Art. 2º - Designar ANA KARINA FORTES NUNES MARTINS como membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Piauí, em substituição a JULIANA REIS LIMA;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

Teresina – PI, 21 de junho de 2006

JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA
Secretária da Assistência Social e Cidadania

P. P. 2161

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 018/2006

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre a FUNDESPI e a FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ, para promover a participação de atletas na XIX Copa Norte-Nordeste de Ciclismo na cidade de Paulo Afonso-BA.

CONVENIADA: FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 2.215,00 (Dois mil, duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 21/06/2006 a 30/09/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Graziani Gerbasi Fonsêca – Federação de Ciclismo do Piauí.

P. P. 2159

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2006
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2005/SEAD/CEL (BENS COMUNS) - SRP

ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar e a empresa: ALEMANHA VEICULOS LTDA.

OBJETO: aquisição de 01(um) veículo, tipo furgão, para a Cavalaria (EPMON) da Polícia Militar Piauí.

VALOR: O valor total deste Contrato será de R\$ 37.421,45 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) resultante do valor total da proposta deste procedimento.

FONTE DE RECURSOS: proveniente do recurso orçamentário da PMPI, na função programática 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o término da garantia do referido bem.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2006.

SIGNATÁRIOS: EDVALDO Marques Lopes – Cel PM, Comandante Geral da PMPI, identidade GIP. 10/3334-PMPI, CPF Nº 138.918.393-91, fone (086) 216-1200 Ramal 224 e o Sr. Ranieri Costa, representante, RG 276.277. SSP/PI, CPF 156.270.633-00.

P. P. 2158



EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
C.G.C.06.687.149/0001-77

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 002/2006

Referência: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2005, objeto da Tomada de Preços Nº 001/2005.

Contratante: Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI.
Contratada: Microserv Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: 1- Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo;

2- Alterar o valor mensal da prestação dos serviços para franquia de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) impressões, de que trata a Cláusula Décima do Contrato, de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), para **R\$ 19.974,43 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** e o valor da franquia excedente, de R\$ 40,00 (quarenta reais), para **R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**, por milheiro, em razão do índice de reajuste do contrato, IGPM da Fundação Getúlio Vargas, no período de Maio/2005 a Abril/2006 ter apresentado resultado negativo, ou seja, na ordem de **- 0,9190%**.

Data da Assinatura: 03.05.2006

Fundamentação Legal: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Teresina, 07 de junho de 2006

Marcos Antonio Cardoso de Souza
Presidente da CPL

P. P. 2180